



PROJETO DE LEI N.º 89/2026
Autor: Amilton Alves de Souza - PSD

"DENOMINA DE TRAVESSÃO GENILTON ALVES DE SOUZA, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 125, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe a aprovação do Projeto de lei a seguir:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado Travessão Genilton Alves de Souza o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste - RO, com início na Linha 14 de abril e término no Ramal Professor Joel, com aproximadamente 3,2 km de extensão, com as coordenadas iniciais 11.418466° - 60.762580° e coordenadas Finais 11.436307° 60.745439°.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização, constante no anexo I.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 27 de maio de 2026.

Amilton Alves de Souza - PSD
Vereador da CMEO

ANEXO I
CROQUI DA LOCALIZAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de denominar **Travessão Genilton Alves de Souza** o trecho de estrada vicinal de 3,2 km localizado em Espigão do Oeste.

A oficialização do nome é medida essencial para que a administração municipal possa, com amparo legal, direcionar serviços de infraestrutura, manutenção e conservação à via, garantindo aos moradores da região melhores condições de trafegabilidade e acesso a direitos básicos.

Paralelamente, a homenagem a **Genilton Alves de Souza** busca perpetuar a memória de um cidadão cuja vida foi marcada por trabalho, honestidade e integridade.

Genilton casou-se com Luzia Vicente de Souza em 5 de junho de 1987, com quem teve cinco filhos: Gileno, Renato, Cleison e Cleiomar Vicente de Souza. Segundo relato de sua viúva, era homem humilde, evitava conflitos, sempre trabalhador e honesto. Como pai, foi presente e dedicado.

Seu próprio pai, Sr. Aurélio Manoel de Souza, confirma que Genilton foi um excelente filho, comportado, obediente, honesto nos negócios, que nunca lhe deu preocupações.

Após casado, manteve seu caráter íntegro. A convivência com os irmãos era muito boa, sempre disposto a ajudar. Perante a sociedade, era conhecido por todos como atencioso e íntegro.

Diante do exposto, tanto pela necessidade administrativa de regularização da via quanto pelo justo reconhecimento a um cidadão exemplar, contamos com o apoio e a aprovação deste projeto por Vossas Excelências.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 27 de maio de 2026.

Amilton Alves de Souza - PSD
Vereador da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 28/05/2026 às 07:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1439705** e o código verificador **43790BDB**.

Referência: [Processo nº 54-89/2026](#).

Docto ID: 1439705 v1